



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 092/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005, NO VALOR DE R\$. 50.000,00

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), no orçamento do município referente ao exercício financeiro de 2005.

06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

06.001.10.122.0040.2018.4490.5200.0110 – Equip. Mat. Permanentes.....R\$. 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º da Presente Lei será utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado

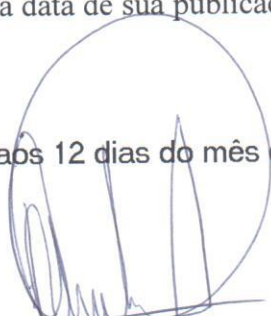
06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

06.002.10.302.0039.1009.4490.5100.0164 – Obras e Instalações.....R\$. 25.000,00

06.002.10.302.0040.1009.4490.5200.0234 – Equip. Mat. Permanentes..... R\$. 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE - SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração